

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 79/2023 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.021830/2023-11

Santo André-SP, 04 de Outubro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 15:

34)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB /UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 15: 25)

LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Titular)
PGE-EEI (11.01.06.70)

Matrícula: 1044101

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 79, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 04/10/2023 e o código de verificação: 7cb0c69dca



EDITAL UAB/UFABC

2º Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusãodo Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de outubro/2023 a setembro/2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, nouso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I nas disciplinas e na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Educação Especial e Inclusiva / *UFABC*, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I de disciplinas e Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância EaD na função de Professor Formador I e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso TCC dos alunos do curso.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso TCC estabelecido neste Edital.



- **1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- **1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas NETEL da UFABC.
- **1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório nº 220/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- **2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados até 15 (quinze) candidatos para atuar como Professor Formador na função de Orientador de TCC.
- 2.2 As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias CAPES nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
 - **2.2.1** Para as atividades como Professor Formador I de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
 - **2.2.2** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.
- 2.3 O candidato convocado para atuar como Professor Formador I de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.



- 2.4 O candidato convocado para atuar como Professor Formador I Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- 2.5 Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.6 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **2.7** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **2.8** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- **2.9** O Professor Formador I de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- **2.10** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador I de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma



proposto para o curso.

- **3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- **3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC:
 - Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado.
 - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
 - Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC.
 - Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana.
 - Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirardúvidas de alunos.
 - Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
 - Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
 - Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
 - Verificar as avaliações dos tutores;
 - Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
 - Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
 - Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos



sob sua responsabilidade.

- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
 - Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
 - Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
 - Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Educação Especial e Inclusiva / UFABC.
- **4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- **4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
 - **4.4** O processo seletivo será constituído de:
 - Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- **b**) Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância nomagistério superior.
- **5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.
- **5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva, ou seja, selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
 - **5.5** O período para as inscrições é de 17/10/2023 até 03/11/2023.
- **5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

II. Diploma

- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.
- IV. Anexo III Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.



- **5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso
- **5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- **5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 03 de novembro de 2023. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferênciados dados via internet.
- **5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação dasnormas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- **5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- **6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- **6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido "Anexo III Súmula Curricular", enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no "Anexo III Súmula Curricular".
- **6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no "Anexo III Súmula Curricular" devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
 - 6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente



relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

- **6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para aclassificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- **6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- **7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- **7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br, a partir do dia 07 de novembro de 2023.



- **8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.3** O resultado final será publicado a partir de 10/11/2023. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- **8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Educação Especial e Inclusiva / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- **9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via email para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas UFABC 3º Andar Bloco L Situado na Avenida dos Estados, 5001 –Bairro Santa Terezinha Santo André/SP CEP 09210-580.
 - 9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) (Anexo IV)
 - 9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) (Anexo V)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	17/10/2023 a 03/11/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	07/11/2023



Período de interposição de Recurso	07/11/2023 a 08/11/2023
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	10/11/2023
Previsão de Publicação do Resultado Final	10/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- **11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
 - 11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.



Santo André, 04 de outubro de 2023.

Luiz Renato Martins da Rocha

Coordenador do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva **Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador I - Disciplina

	Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
a.	Metodologia da Pesquisa Científica em Educação Especial e Inclusiva	30h	Abr/24 a Maio/24	01
b.	b. Didática e acesso ao currículo: planejamento do ensino e Desenho Universal para Aprendizagem (DUA)		Abr/24 a Maio/24	01
C.	 c. Atendimento Educacional Especializado em uma perspectiva transversal de ensino: educação básica e superior 		Maio/24 a Ago/24	01
d.	d. Estágio Curricular I: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo		Set/24 a Nov/24	01
e.	e. Comunicação alternativa e aumentativa e estratégias para uso na classe comum e em espaços de educação não formal		Nov/24 a Dez/24	01
f.	f. Introdução ao Braille e à Audiodescrição		Fev/25 a Mar/25	01
g.	Introdução à Orientação e Mobilidade	30h	Fev/25 a Mar/25	01
h.	Estágio Curricular II: desenvolvendo atitudes sociais favoráveis ao processo inclusivo	60h	Abr/25 a Jul/25	01

Professor Formador I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Cadastro Reserva
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	Jul/25 a Out/25	*



ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD		
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
 a. Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	18,0
 b. Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada. 	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	8,0
c. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenhamrelação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado e defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	8,0



d. Experiência em tutoria em cursos de Graduaçãoou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	6,0
*0,1 ponto por mês.		
 e. Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *2,0 pontos por curso finalizado com aprovação. 	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	4,0
f. Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	4,0
f. Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	3,0



	Experiência – Modalidade Presencial		
	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a.	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0
b.	Coordenação de cursos de Graduação ouPós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	4,0
c.	Orientação de alunos em Programas de Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0
d.	Orientação de alunos em Programas de Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0
e. Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,2 por Produção			2,0



ANEXO III - Súmula Curricular

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer doprocesso, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MODELO SÚMULA CURRICULAR

Pesquisador: SIAPE/Centro

UFABC:

Link para o currículo Lattes:

1. Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD.

		Carga	Quantidade de
Disciplina Ministrada EaD	Curso/Instituição	horária da	vezes já
		disciplina	ministrada

2. Experiência em Produção Científica como produção de artigos, livros, orientação, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos, que tenham sidos em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso e com a disciplina selecionada pelo candidato. 0,1 por Produção

Disciplina Ministrada	Curso/Instituição	Carga horária da disciplina	Quantidade de vezes já ministrada



4. Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD.

Curso Frequentado	Instituição que ofereceu o curso	Carga horária

5. Demais itens do Currículo em EaD (Coordenação de Curso, Coordenação de Tutores, Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD, atuação como Tutor)

Item	Detalhes

- 6. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)
- I. trabalhos de conclusão de curso orientados e já defendidos (cursos EaD): 00
- II. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- III. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- IV. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- V. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- VI. livros publicados: 00
- VII. capítulos de livros: 00
- VIII. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- IX. textos em jornais: 00
- X. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- XI. trabalhos em congressos científicos: 00



ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento	/ Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
Data do cadastramento *		
Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *		
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF*		
7. Nome Completo *		
8. Profissão *		
9. Sexo*	☐ M ☐F 10. Data de Nascimento*	
11. N° documento de identificação *	12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *	14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*	16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil*	Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável	
18. Nome cônjuge		
19. Nome do Pai		
20. Nome da Mãe *		
Endereço para Contato	,	
21. Endereço Residencial*		
22. Complemento do endereço		
23. Número 24. Bairro	25. CEP*	
26. Unidade Federativa *	27. Município*	
28. Código DDD* 29. Telefon	e de contato * 30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *		
Dados da Formação em Nível Superior		
32. Área do último Curso Superior Concluído *		
33. Último curso detitulação *		
34. Nome da Instituição de Titulação *		
Informações Bancárias		
35. Banco*		
36. Agência*		
37. Conta Corrente*		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGR	RAMA	
Denominação Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP:	70040 -020, Brasilia – DF	
	-	





FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista

- Desenvolveras atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentarao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decomência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR FORMADOR I

OU

() PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local	,/ Data
Assinatura do Bolsista	



Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

		Em	de	de 2023.
Eu,				
	, Bolsista Profess	sor Formador I d	o curso de p	ós-graduação lato
que nãopossuo outros p	n Educação Especial e Incl pagamentos de bolsas e e om as legislações vigente	estou ciente que	não é permit	ido o acúmulo de
Portaria Conjunta Capes	s/CNPQ nº 02/2013.			
	(nome co	ompleto)		

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meiode fé pública.